



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 003/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS
AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO
DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
PARA O EXERCÍCIO DE 2025 e DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza abertura de Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do
Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2025, no valor de R\$
6.600.000,00 (Seis Milhões e Seiscentos Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
07.001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.2012	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2701	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2702	00000-Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2703	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2704	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2705	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2706	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.400.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2707	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2708	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2709	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
	SUBTOTAL	6.600.000,00
	TOTAL	6.600.000,00



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.400.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	6.600.000,00
	TOTAL	6.600.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2025, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 13 de janeiro de 2025.

Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2025

O Projeto de Lei nº. 003/2025 trata-se da suplementação orçamentária necessária para abertura das dotações da nova Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, criada através do Projeto de Lei 001/2025. A execução das despesas se dará da seguinte forma:

- **1.700.000,00** – Vencimentos e vantagens de pessoa civil, salários;
- **240.000,00** – Contribuição Patronal, INSS e FGTS;
- **10.000,00** – Diárias;
- **2.000.000,00** – Aquisição de peças, material de infraestrutura, expediente, papelaria, higiene e limpeza, combustível, etc. para os departamentos integrantes da Secretaria;
- **5.000,00** – Passagens e despesas com locomoção dos servidores;
- **2.400.000,00** - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica de mecânica, borracharia, lavacar, metalúrgica, hora máquina, pedreiro, pintor, rescisão dos estagiários, etc. para os departamentos de integrantes da Secretaria;
- **100.000,00** – Auxílio Alimentação para os servidores;
- **100.000,00** – Obras e instalações;
- **45.000,00** – Equipamentos e matéria permanente.

Santo Antônio do Sudoeste, em 13 de janeiro de 2025.

Ricardo Antonio Ortiña

Prefeito Municipal